



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022 - Ano 2022 -Nº 4575 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 939 / 2022-GP

Lucena / PB, 08 de fevereiro de 2022.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO SELO ESCOLA DE EXCELÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº1.045/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que foi implantado o Prêmio “Escola de Excelência” na rede municipal de ensino de Lucena. Para tanto, foi necessário o cumprimento de ações obrigatórias para todos os atores das escolas/secretaria de educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a premiação do Selo Escola de Excelência no Município de Lucena, de acordo com a Lei Municipal nº 1.045/2021, a qual criou o “SELO ESCOLA DE EXCELÊNCIA”.

Art. 2º. A regulamentação será feita com critérios de avaliação pedagógica de cada escola, e será apresentada nos artigos seguintes.

Art. 3º. O prêmio “Selo Escola de Excelência”, conforme as disposições da lei municipal n. 1045/2021, tem a finalidade de conceder a garantia de um percentual de salário base a cada servidor que atua diretamente nos estabelecimentos de ensino, a partir do cumprimento das ações estabelecidas por cada unidade de ensino, e que são encaminhadas para a secretaria de educação no início do ano letivo, sendo acompanhados continuamente pela equipe pedagógica da referida secretaria, conforme documento que regulamenta as ações pertinentes ao “Selo Escola de Excelência”.

Art. 4º. Este Decreto tem o objetivo de regulamentar, orientando as escolas sobre quais documentos devem ser enviados durante o ano letivo, bem como a estrutura de cada documento, e quanto aos prazos em que serão enviadas para a secretaria de educação, sejam eles os de ordem semanais, mensais, bimestrais e semestrais, pois todos eles serão avaliados e pontuados pela equipe pedagógica, levando em consideração a qualidade do documento apresentado e o período de entrega conforme o que estabelece o regulamento.

Art. 5º. A entrega de cada documento sinaliza o que a escola está fazendo, tendo como base o seu plano de ação que deve estar pautado na melhoria e na qualidade do ensino/aprendizagem, em ações que promovam a formação cidadã dos estudantes e principalmente na melhoria do IDEB em toda rede municipal.

Art. 6º. Cada documento, corresponde a uma pontuação que é dada em percentual (%) e que ao final do ano letivo será somado, considerando o percentual total de cada escola frente aos documentos enviados, e portanto, contabilizados os percentuais do salário base de cada servidor da escola/secretaria de educação, que irá receber como mérito pela atuação em busca das ações acima citadas.

Art. 7º. O prêmio é concedido mediante o que foi realizado pela escola em busca das ações propostas durante o ano letivo de 2021, e esta premiação só será dada a quem estiver em efetivo exercício no ano letivo, não sendo permitido para quem esteja de licença médica ou afastado de suas atividades laborais por outras necessidades, podendo ser considerado apenas o tempo em que o servidor de forma efetiva atuou profissionalmente no corrente ano avaliado.

Art. 8º. A pontuação de cada escola avaliada, irá corresponder ao mesmo percentual que o servidor da respectiva escola terá a receber como abono salarial, considerando o seu salário base para fins de aplicação do cálculo da premiação.

Art. 9º. Esse percentual poderá chegar até 100% do salário base do servidor, considerando o percentual que for fixado para cada estabelecimento de ensino.

Art. 10. Para fins de empenho e pagamento dos valores apurados para premiação de cada escala, será utilizado o orçamento vinculados as receitas do FUNDEB.

Art. 11. Todos os servidores que estejam a disposição da escola premiada, em efetiva atuação no ano letivo, vinculados na secretaria de educação, que recebem por meio da folha de pagamento, paga com recursos do FUNDEB farão jus a premiação aqui regulamentada.

Art. 12. Após as devidas avaliações feitas pela equipe pedagógica responsável, segue abaixo o resultado referente ao exercício de 2021:

1) ESCOLA EUGÊNIO DE SOUZA FALCÃO

AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS REGULADORES

1. PROP. PEDAGÓGICA + REGIMENTO	% PROJETADO	% ALCANÇADO
	5%	4%
2. PLANO DE AÇÃO	4%	2,7%
3. BUSCA ATIVA	3%	3%
4. DIÁRIO DE CLASSE	5%	5%
5. CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO	3%	2,2%
6. REUNIÃO DO CONSELHO	4%	4%
7. HORÁRIO DEPARTAMENTAL SEMANAL	3%	2,5%
8. REL. DE ACOMP. DO PLANJ. SEMANAL	3%	3%
% DO SALÁRIO BASE	30%	26,4%

AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

9. PROJETO INTERDISCIPLINAR	% PROJETADO	% ALCANÇADO
	10%	7%
% SALÁRIO BASE		7%

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

10. PROVA LUCENA	% PROJETADO	% ALCANÇADO
2º ANO = 7,2	40%	13,3%
5º ANO = 5,3	40%	13,3%
PORTFÓLIO – ED. INFANTIL	40%	13,3%
% SALÁRIO BASE		40%

AVALIAÇÃO DA FREQUENCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

11. FORMAÇÃO CONTINUADA	% PROJETADO	% ALCANÇADO
	20%	20%
% SALÁRIO BASE		20%

TOTAL DO % SALÁRIO BASE DA ESCOLA = 93%

2) ESCOLA AUGUSTO GUEDES DA COSTA

AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS REGULADORES

1. PROP. PEDAGÓGICA + REGIMENTO	% PROJETADO	% ALCANÇADO
	5%	4%
2. PLANO DE AÇÃO		1%
3. BUSCA ATIVA	3%	3%
4. DIÁRIO DE CLASSE	5%	5%
5. CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO	3%	2,2%
6. REUNIÃO DO CONSELHO	4%	4%
7. HORÁRIO DEPARTAMENTAL SEMANAL	3%	3%
8. REL. DE ACOMP. DO PLANJ. SEMANAL	3%	1,5%
% DO SALÁRIO BASE	30%	23,7%

AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

9. PROJETO INTERDISCIPLINAR	% PROJETADO	% ALCANÇADO
	10%	4%
% SALÁRIO BASE		

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

10. PROVA LUCENA	% PROJETADO	% ALCANÇADO
2º ANO = 8,1	40%	20%
5º ANO = 4,2		
% SALÁRIO BASE		20%

AVALIAÇÃO DA FREQUENCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

11. FORMAÇÃO CONTINUADA	% PROJETADO	% ALCANÇADO
	20%	20%
% SALÁRIO BASE		20%

TOTAL DO % SALÁRIO BASE DA ESCOLA = 69%

3) ESCOLA PREFEITO ANTENOR LOPES FALCÃO

AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS REGULADORES

1. PROP. PEDAGÓGICA + REGIMENTO	% PROJETADO	% ALCANÇADO
	5%	4,5%
2. PLANO DE AÇÃO	4%	2,7%
3. BUSCA ATIVA	3%	3%
4. DIÁRIO DE CLASSE	5%	5%
5. CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO	3%	1,8%
6. REUNIÃO DO CONSELHO	4%	4%
7. HORÁRIO DEPARTAMENTAL SEMANAL	3%	3%
8. REL. DE ACOMP. DO PLANJ. SEMANAL	3%	3%
% DO SALÁRIO BASE	30%	27%

AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

9. PROJETO INTERDISCIPLINAR	% PROJETADO	% ALCANÇADO
	10%	7%
% SALÁRIO BASE		

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

10. ED. INFANTIL PORTFÓLIO	% PROJETADO 40%	% ALCANÇADO 40%
% SALÁRIO BASE		40%

AVALIAÇÃO DA FREQUENCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

11. FORMAÇÃO CONTINUADA	% PROJETADO 20%	% ALCANÇADO 20%
% SALÁRIO BASE		20%

TOTAL DO % SALÁRIO BASE DA ESCOLA = 94%

4) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS MENINO

AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS REGULADORES

1. PROP. PEDAGÓGICA + REGIMENTO	% PROJETADO 5%	% ALCANÇADO 4,5%	
2. PLANO DE AÇÃO	4%	3,5%	
3. BUSCA ATIVA	3%	3%	
4. DIÁRIO DE CLASSE	5%	5%	
5. CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO	3%	2,2%	
6. REUNIÃO DO CONSELHO	4%	4%	
7. HORÁRIO DEPARTAMENTAL SEMANAL	3%	1,3%	
8. REL.DE ACOMP.DO PLANJ. SEMANAL	3%	3%	
% DO SALÁRIO BASE	30%	26,5%	

AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

9. PROJETO INTERDISCIPLINAR	% PROJETADO 10%	% ALCANÇADO 7%
% SALÁRIO BASE		7%

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

10. ED. INFANTIL PORTFÓLIO	% PROJETADO 40%	% ALCANÇADO 40%
% SALÁRIO BASE		40%

AVALIAÇÃO DA FREQUENCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

11. FORMAÇÃO CONTINUADA	% PROJETADO 20%	% ALCANÇADO 20%
% SALÁRIO BASE		20%

TOTAL DO % SALÁRIO BASE DA ESCOLA = 93,5%

5) ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AURÉLIO TEXEIRA CARVALHO

AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS REGULADORES

1. PROP. PEDAGÓGICA + REGIMENTO	% PROJETADO 5%	% ALCANÇADO 5%
2. PLANO DE AÇÃO	4%	2,4%
3. BUSCA ATIVA	3%	0%
4. DIÁRIO DE CLASSE	5%	5%
5. CRONOGRAMA DE	3%	3%

PLANEJAMENTO		
6. REUNIÃO DO CONSELHO	4%	2%
7. HORÁRIO DEPARTAMENTAL SEMANAL	3%	2,6%
8. REL.DE ACOMP.DO PLANJ. SEMANAL	3%	3,0%
% DO SALÁRIO BASE	30%	23%

AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

9. PROJETO INTERDISCIPLINAR	% PROJETADO 10%	% ALCANÇADO 8%
% SALÁRIO BASE		8%

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

10. PROVA LUCENA	% PROJETADO 40%	% ALCANÇADO 40%
2º ANO – 8,9		10%
5º ANO – 5,9		10%
9º ANO – 4,1		-
EJA – 4,2		-
% SALÁRIO BASE		20%

AVALIAÇÃO DA FREQUENCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

11. FORMAÇÃO CONTINUADA	% PROJETADO 20%	% ALCANÇADO 20%
% SALÁRIO BASE		20%

TOTAL DO % SALÁRIO BASE DA ESCOLA = 71%

6) ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO INÁCIO DOS SANTOS

AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS REGULADORES

1. PROP. PEDAGÓGICA + REGIMENTO	% PROJETADO 5%	% ALCANÇADO 3,5%
2. PLANO DE AÇÃO	4%	0%
3. BUSCA ATIVA	3%	3%
4. DIÁRIO DE CLASSE	5%	3,2%
5. CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO	3%	1,3%
6. REUNIÃO DO CONSELHO	4%	1%
7. HORÁRIO DEPARTAMENTAL SEMANAL	3%	2,5%
8. REL.DE ACOMP.DO PLANJ. SEMANAL	3%	1,5%
% DO SALÁRIO BASE	30%	16%

AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

9. PROJETO INTERDISCIPLINAR	% PROJETADO 10%	% ALCANÇADO 7%
% SALÁRIO BASE		7%

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

10. PROVA LUCENA	% PROJETADO 40%	% ALCANÇADO 10%
2º ANO – 8,8		

5º ANO – 6,2		10%
EJA – não avaliado		0%
PORTFÓLIO ED. INFANTIL		10%
% SALÁRIO BASE		30%

AVALIAÇÃO DA FREQUENCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

11. FORMAÇÃO CONTINUADA	% PROJETADO 20%	% ALCANÇADO 20%
% SALÁRIO BASE		20%

TOTAL DO % SALÁRIO BASE DA ESCOLA = 73%

7) ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICO FALCÃO

AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS REGULADORES

1. PROP. PEDAGÓGICA + REGIMENTO	% PROJETADO 5%	% ALCANÇADO 4,5%
2. PLANO DE AÇÃO	4%	2,5%
3. BUSCA ATIVA	3%	0%
4. DIÁRIO DE CLASSE	5%	3,3%
5. CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO	3%	1,7%
6. REUNIÃO DO CONSELHO	4%	1%
7. HORÁRIO DEPARTAMENTAL SEMANAL	3%	2,5%
8. REL. DE ACOMP. DO PLANJ. SEMANAL	3%	3,0%
% DO SALÁRIO BASE	30%	23%

AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

9. PROJETO INTERDISCIPLINAR	% PROJETADO 10%	% ALCANÇADO 7%
% SALÁRIO BASE		7%

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

10. PROVA LUCENA	% PROJETADO 40%	% ALCANÇADO 40%
2º ANO – 8,3		10%
5º ANO – 5,7		10%
9º ANO – 4,5		-
EJA –		-
% SALÁRIO BASE		20%

AVALIAÇÃO DA FREQUENCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

11. FORMAÇÃO CONTINUADA	% PROJETADO 20%	% ALCANÇADO 20%
% SALÁRIO BASE		20%

TOTAL DO % SALÁRIO BASE DA ESCOLA = 70%

8) ESCOLA MUNICIPAL JUVÊNIO COELHO DE CARVALHO

AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS REGULADORES

1. PROP. PEDAGÓGICA + REGIMENTO	% PROJETADO 5%	% ALCANÇADO 4,5%
2. PLANO DE AÇÃO	4%	4%
3. BUSCA ATIVA	3%	3%
4. DIÁRIO DE CLASSE	5%	4,4%
5. CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO	3%	3%
6. REUNIÃO DO CONSELHO	4%	4%
7. HORÁRIO DEPARTAMENTAL SEMANAL	3%	3%
8. REL. DE ACOMP. DO PLANJ. SEMANAL	3%	3,0%
% DO SALÁRIO BASE	30%	28,9%

AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

9. PROJETO INTERDISCIPLINAR	% PROJETADO 10%	% ALCANÇADO 10%
% SALÁRIO BASE		10%

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

10. PROVA LUCENA	% PROJETADO 40%	% ALCANÇADO 40%
2º ANO – 8,8		10%
5º ANO – 7,4		10%
PORTFÓLIO		10%
EJA –		-
% SALÁRIO BASE		30%

AVALIAÇÃO DA FREQUENCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

11. FORMAÇÃO CONTINUADA	% PROJETADO 20%	% ALCANÇADO 20%
% SALÁRIO BASE		20%

TOTAL DO % SALÁRIO BASE DA ESCOLA = 89%

9) ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE SOUZA FALCÃO

AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS REGULADORES

1. PROP. PEDAGÓGICA + REGIMENTO	% PROJETADO 5%	% ALCANÇADO 4,5%
2. PLANO DE AÇÃO	4%	0%
3. BUSCA ATIVA	3%	3%
4. DIÁRIO DE CLASSE	5%	2,5%
5. CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO	3%	2,4%
6. REUNIÃO DO CONSELHO	4%	0%
7. HORÁRIO DEPARTAMENTAL SEMANAL	3%	0,5%
8. REL. DE ACOMP. DO PLANJ. SEMANAL	3%	1,5%
% DO SALÁRIO BASE	30%	14,4%

AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

9. PROJETO INTERDISCIPLINAR	% PROJETADO 10%	% ALCANÇADO 10%
% SALÁRIO BASE		4%

AValiação DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

10. PROVA LUCENA	% PROJETADO 40%	% ALCANÇADO 40%
2º ANO – 8,8		10%
5º ANO – 7,4		10%
PORTFÓLIO		10%
EJA –		-
% SALÁRIO BASE		30%

AValiação DA FREQUENCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

11. FORMAÇÃO CONTINUADA	% PROJETADO 20%	% ALCANÇADO 20%
% SALÁRIO BASE		20%

TOTAL DO % SALÁRIO BASE DA ESCOLA = 68%

10) ESCOLA MUNICIPAL LUIZ FRANCA SOBRINHO

AValiação DOS DOCUMENTOS REGULADORES

1. PROP. PEDAGÓGICA + REGIMENTO	% PROJETADO 5%	% ALCANÇADO 4%
2. PLANO DE AÇÃO	4%	4%
3. BUSCA ATIVA	3%	3%
4. DIÁRIO DE CLASSE	5%	5%
5. CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO	3%	0,8%
6. REUNIÃO DO CONSELHO	4%	1%
7. HORÁRIO DEPARTAMENTAL SEMANAL	3%	2,1%
8. REL. DE ACOMP. DO PLANJ. SEMANAL	3%	2,2%
% DO SALÁRIO BASE	30%	22,1%

AValiação DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

9. PROJETO INTERDISCIPLINAR	% PROJETADO 10%	% ALCANÇADO 10%
% SALÁRIO BASE		6%

AValiação DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

10. PROVA LUCENA	% PROJETADO 40%	% ALCANÇADO 40%
2º ANO – 8,0		20%
5º ANO – 4,1		
% SALÁRIO BASE		20%

AValiação DA FREQUENCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

11. FORMAÇÃO CONTINUADA	% PROJETADO 20%	% ALCANÇADO 20%
% SALÁRIO BASE		20%

TOTAL DO % SALÁRIO BASE DA ESCOLA = 68%

11) ESCOLA MUNICIPAL ELINORA DORNELAS MONTEIRO

AValiação DOS DOCUMENTOS REGULADORES

1. PROP. PEDAGÓGICA + REGIMENTO	% PROJETADO 5%	% ALCANÇADO 4,5%
2. PLANO DE AÇÃO	4%	3%
3. BUSCA ATIVA	3%	3%
4. DIÁRIO DE CLASSE	5%	2,5%
5. CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO	3%	2,7%
6. REUNIÃO DO CONSELHO	4%	2%
7. HORÁRIO DEPARTAMENTAL SEMANAL	3%	3%
8. REL. DE ACOMP. DO PLANJ. SEMANAL	3%	3%
% DO SALÁRIO BASE	30%	23,7%

AValiação DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

9. PROJETO INTERDISCIPLINAR	% PROJETADO 10%	% ALCANÇADO 10%
% SALÁRIO BASE		8%

AValiação DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

10. PROVA LUCENA	% PROJETADO 40%	% ALCANÇADO 40%
2º ANO – 8,0		13,3%
5º ANO – 4,7		0%
EJA		0%
% SALÁRIO BASE		13%

AValiação DA FREQUENCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

11. FORMAÇÃO CONTINUADA	% PROJETADO 20%	% ALCANÇADO 20%
% SALÁRIO BASE		20%

TOTAL DO % SALÁRIO BASE DA ESCOLA = 65%

12) ESCOLA MUNICIPAL OTTO ILLI

AValiação DOS DOCUMENTOS REGULADORES

1. PROP. PEDAGÓGICA + REGIMENTO	% PROJETADO 5%	% ALCANÇADO 3,5%
2. PLANO DE AÇÃO	4%	1%
3. BUSCA ATIVA	3%	3%
4. DIÁRIO DE CLASSE	5%	5%
5. CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO	3%	1,3%
6. REUNIÃO DO CONSELHO	4%	2%
7. HORÁRIO DEPARTAMENTAL SEMANAL	3%	2%
8. REL. DE ACOMP. DO PLANJ. SEMANAL	3%	3%
% DO SALÁRIO BASE	30%	20%

AValiação DE ATIVIDADE TRANSDISCIPLINAR

9. PROJETO INTERDISCIPLINAR	% PROJETADO 10%	% ALCANÇADO 10%
% SALÁRIO BASE		6%

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

10. PROVA LUCENA	% PROJETADO 40%	% ALCANÇADO 40%
2º ANO – 9,0		8%
5º ANO – 5,9		8%
9º ANO – 3,5		0%
EJA -		0%
PORTFÓLIO ED. INFANTIL		8%
% SALÁRIO BASE		16%

AVALIAÇÃO DA FREQUENCIA NA FORMAÇÃO CONTINUADA

11. FORMAÇÃO CONTINUADA	% PROJETADO 20%	% ALCANÇADO 20%
% SALÁRIO BASE		20%

TOTAL DO % SALÁRIO BASE DA ESCOLA = 62%

RESULTADO GERAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LUCENA

1.ESCOLA M. PREFEITO ANTENOR LOPES FALCÃO	94%
2. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS MENINO	93,5%
3. ESCOLA MUNICIPAL EUGÊNIO DE SOUZA FALCÃO	93%
4.ESCOLA MUNICIPAL JUVÊNIO COELHO DE CARVALHO	89%
5.ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO INÁCIO DOS SANTOS	73%
6.ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AURÉLIO T. DE CARVALHO	71%
7.ESCOLA MUNICIPAL AMERICO FALCÃO	70%
8.ESCOLA AUGUSTO GUEDES DA COSTA	69%
9.ESCOLA MAÇOM LUIZ DE FRANCA SOBRINHO	68%
10.ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE SOUZA FALCÃO	68%
11.ESCOLA MUNICIPAL ELINORA DORNELAS MONTEIRO	65%
12.ESCOLA MUNICIPAL OTTO ILLI	62%

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 934/2022.

Art. 14 Republicado por incorreção.

Lucena – PB, 08 de fevereiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Portaria GP Nº. 014/22

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Exonerar a pedido da servidora LEILIANE MARTINELLES ARAÚJO PINHEIRO matrícula 31063 que exerce o cargo Auxiliar de Saúde Bucal(PSB, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21.01.2022 revogada as disposições em contrário.

Lucena, 28 de janeiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP Nº. 015/22

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Renovar a licença para tratar de interesses particulares (Licença sem Vencimentos) ao servidor(a) ALBENIO LEONARDO SOARES LEITE matrícula 30965, Motorista, lotado(a) na Secretaria de Administração, pelo período de 1(Um) mês a contar de 31/01/2022 a 04/03/2022, conforme prediz a legislação em vigor.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 31 de janeiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP Nº. 016/22

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder licença para tratar de interesses particulares (Licença sem Vencimentos) ao servidor(a) FRANCINEIDE BEZERRA matrícula 30751, COZINHEIRO, lotado(a) Secretaria de Educação pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01/02/2022 a 31/07/2022, conforme prediz a legislação em vigor.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 31 de janeiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP Nº. 017/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder o retorno, a pedido do(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA BARBOSA DE SOUZA matrícula 30688, a suas funções laborais como Agente de Limpeza, que estava da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/02/2022, ficando lotado na Secretaria de Infraestrutura.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 02 de fevereiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP Nº. 018/22

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder ao Servidor RICARDO CORREIA DE SOUSA matrícula: 30390 que exerce o cargo Agente de Limpeza, Código AAA 206, Nível I, o direito de Vacância de acordo com Estatuto do Servidor, Título II, Capítulo II - Art. 33º, pelo período de 03(Três) anos a partir de 02/02/2022 a 01/02/2025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 02 de fevereiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP Nº. 019/22

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Exonerar a pedido do servidor DIOGO PIMENTA PEREIRA LEITE matrícula 31314, que exerce o cargo de Professor B, sob o Símbolo MAG 403, lotado na Secretaria de educação.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 02 de Fevereiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP Nº. 020/22

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Exonerar a pedido do servidor DAVI DIAS CARDOSO matrícula 31829, que exerce o cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 02 de Fevereiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP Nº. 021/22

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a). MARIA APARECIDA ALVES BARRETO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Unidade Mista de Saúde de Lucena, sob o Símbolo CCS-3, ficando lotada na Secretaria de Saúde.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 03 de fevereiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LUCENA; ADJUDICO o seu objeto a: MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 294.984,00; RUBENITA ALEXANDRE SOARES DE PINHO - R\$ 1.009.526,00.

Lucena - PB, 07 de Fevereiro de 2022

ALMIR UBALDO DOS SANTOS SEGUNDO – Pregoeiro

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA; ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 657.340,50.

Lucena - PB, 07 de Fevereiro de 2022

ALMIR UBALDO DOS SANTOS SEGUNDO – Pregoeiro

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 354.777,40.

Lucena - PB, 07 de Fevereiro de 2022

ALMIR UBALDO DOS SANTOS SEGUNDO - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração